



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente
Secretaria Executiva
16.03.14

LEI Nº 4279, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013

Reconhece de utilidade pública a Irmandade de Santa Luzia de Juazeiro do Norte - Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Irmandade de Santa Luzia de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, fundada em 1º de janeiro de 1990, é uma associação religiosa de fins filantrópicos, de caráter religioso, educativo, recreativo e cultural, de duração ilimitada e reger-se-á por seus estatutos sociais e bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, quinta-feira, 26 (vinte e seis) de dezembro do ano dois mil e treze (2013).////////


RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereador Paulo José de Macêdo

